

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 4481/93
de 26 de novembro de 1993

N.º 1000 de 26/11/1993

Exige certidão de atendimento dos
objetivos estatutários para a de
claração de utilidade pública.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a se
guinte lei:

Artº 1º - O inciso VII do artigo 1º da Lei
nº 3268/87, criado pela Lei nº 4227/92 e alterado pela Lei nº 4391/93, pas
sa a ter a seguinte redação:

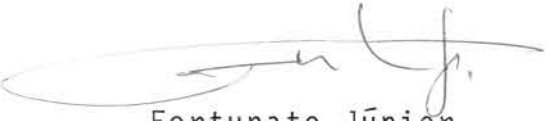
"VII - efetivo e contínuo funcionamento há
01 (um) ano, pelo menos, dentro de suas finalidades, a ser comprovado me
diante atestado fornecido pela secretaria municipal da área de atuação da
entidade a ser titulada".

Artº 2º - Esta lei entra em vigor na data
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de novembro de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de no
vembro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Luiz Paulo Costa)